

Regulamento de Uso da Pista Open Skate Parque para mensalistas.

Art. 1º - Fica instituído o regulamento que fixa as normas para utilização e funcionamento da pista de Skate Open Skate Park. Tornar-se mensalista não dará o direito de nenhum benefício adicional não descrito neste contrato.

Art. 2º - Neste espaço somente se permite a prática de skate, bicicleta e patins in line;

Art. 3º - É obrigatório o uso de capacete;

Art. 4º - A administração do parque não fornecerá nenhum item de segurança;

Art. 5º - O horário de funcionamento da pista de skate será das 15:00h às 21:00h, de terça à sexta feira, e aos sábados das 15:00h às 20:00h, durante o verão. **No inverno, o horário será das 15:00h às 20:00h.** Aos domingos e feriados fica o horário sujeito às determinações da diretoria;

Parágrafo único: Nos dias em que houver a realização de eventos na pista, a utilização da pista fica sob exclusividade do evento, devendo os usuários - mensalistas pagar a entrada do evento de acordo com os valores estipulados;

Art. 6º - As realizações de atividades e eventos serão executadas pela direção do parque, ficando esta com a obrigação de comunicar os usuários da pista com antecedência de 20 dias à realização dos mesmos.

Art. 7º - Compete à administração do parque alterar, a qualquer tempo, o horário estabelecido no art. 5º, sem aviso prévio, em razão de:

- I – Atividades ou eventos previamente estabelecidos;
- II – **Falta de condições climáticas, por exemplo, chuva;**
- III – **Qualquer motivo julgado necessário.**

Art. 8º - Ficam vedadas no parque as seguintes condutas:

- I – Trafegar em skate fora da pista;
- II – Gravar, pintar, escrever, pichar em construções, muros e árvores, equipamentos esportivos e culturais sem autorização prévia;
- III – Comer ou beber dentro da pista, ficando somente permitido na área da lanchonete;
- IV – Exercer prática esportiva portando gesso no corpo;
- V – **Utilizar a pista de skate em dias de chuva ou ainda nos dias que a pista esteja úmida.**
- VI – Trazer comida ou bebida para dentro das dependências do Parque.

Art. 9º - O número máximo de usuários/praticantes, por questões de segurança, será limitado e organizado com tempo estipulado por baterias, caso a capacidade da pista seja esgotada;

Parágrafo 1º: A capacidade da pista será de 60 usuários/praticantes;

Art. 10º - O Parque reservará dias e horários para realização de Projetos socioeducativos;

Parágrafo 1º: Durante a realização das oficinas dos projetos a pista ficará, **EXCLUSIVAMENTE**, reservada às aulas.

Art. 11º - A utilização da pista se dará mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade e do cadastramento do usuário/praticante;

Parágrafo 1º: Caso o usuário/mensalista possua idade menor de 17 anos, o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelos pais. O cadastramento deverá ser feito no setor responsável do parque esportivo;

Art. 12º - O mensalista da pista se obriga a respeitar este regulamento, bem como, o regulamento da Open Skate;

Art. 13º - O usuário/mensalista que apresente comportamento socialmente inadequado ou desrespeitar os regulamentos da pista, será convidado a retirar-se da pista, bem como será suspenso de frequentar a mesma por um determinado período. O período de suspensão será estipulado pela diretoria do parque e o mesmo não poderá mais usufruir da condição de mensalista.

Art. 14º - O valor da mensalidade é de R\$ 120,00, sendo que o pagamento da mensalidade sendo efetuado até o dia 05 de cada mês receberá um bônus de 40,00, ficando a mesma no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).
Chapecó, de 20 .

Eu, _____, **declaro que li e aceito os termos de uso da pista de skate, Open Skate Park e tenho ciência de que no descumprimento de qualquer regra acima citada, serão impostas as penalidades previstas.**

Mensalista